



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

Rua Timbó n.º 525 — Fone: 22-0571 — CEP 86.985

R E S O L U Ç Ã O n.º 04 / 85.

SÚMULA: Revogar a RESOLUÇÃO n.º 05/83, que instituiu a "Tribuna Livre" na Câmara Municipal de Sarandi.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ

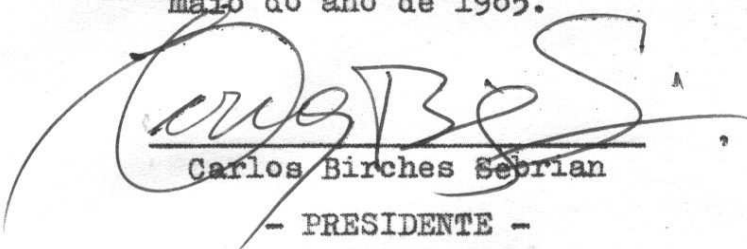
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Revogada, por força desta, a Resolução n.º 05/83, de 13 de maio de 1983, que instituiu a "TRIBUNA LIVRE", na Câmara Municipal de Sarandi, em todo o seu teor.

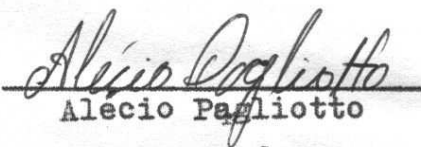
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogados todos os artigos da Resolução n.º 05/83 e outras disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 27 dias do mês de maio do ano de 1985.


Carlos Birches Sebrían

- PRESIDENTE -


Alecio Pagliotto

- 1º SECRETÁRIO -

- P U B L I C A Ç Ã O -

R E S O L U Ç Ã O n.º 04/85.

SÚMULA:- Reovagar a RESOLUÇÃO n.º 05/83, que instituiu a "Tribuna Livre" na Câmara Municipal de Sarandi.



Aprovada em 2ª Discussão e Dispensada de Regação Final em 24/05/85 e Publicada dia 01/06/85 no O DIÁRIO do Norte do Paraná. Edição nº-3.668.-